

|                                      |                                      |                         |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 335039                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.. |                         |
| 01.510.000                           | ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL .....     | R\$ 2.568.880,25        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b> |                                      | <b>R\$ 5.481.171,97</b> |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

|                                 |  |                         |
|---------------------------------|--|-------------------------|
| 071000                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |                         |
| 07160                           | MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                         |                         |
| 12.361.1003.1032                | CONSTRUÇÃO, REF. OU AMPL. DE UNIDADES DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                         |
| 339130                          | MATERIAL DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO                             |                         |
| 01.220.000                      | ENSINO FUNDAMENTAL .....   | R\$ 250.000,00          |
| 097200                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                         |
| 09722                           | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL   |                         |
| 08.243.1005.4055                | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  |                         |
| 335039                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J..                                 |                         |
| 01.510.000                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL .....                                     | R\$ 2.687.963,15        |
| 08.242.1005.4055                | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  |                         |
| 335039                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J..                                 |                         |
| 01.510.000                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL .....                                     | R\$ 2.543.208,82        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b> |  | <b>R\$ 5.481.171,97</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs PMC.2024.00043532-53/SME e PMC. 2024.00045143-62/SMAS-DH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00028360-61

**Interessado:** Caixa Escolar do CEI Dr Ruy de Almeida Barbosa

**Objeto:** Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc. 10503436 e, além da manifestação da SMA no doc. 10805781 que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados no doc. 10589508 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - A Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00032241-58

**Interessado:** Caixa Escolar Cei Profª Else Feijó Gomes

**Objeto:** Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc. 10588938 e, além da manifestação da SMA no doc. 10790996 que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados no doc. 10777003 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - A Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 22 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

**Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000900-88**

**Interessado(a):** Francisneida Trautwein

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Francisco Carlos dos Reis - SEI nº CAMPREV.2020.00001386-92**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Francisco Carlos**

**dos Reis**, matrícula nº **967327**, a partir de **1º de Maio de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Athaide do Carmo Lima - SEI nº CAMPREV.2020.00001895-05**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Athaide do Carmo Lima**, matrícula nº **942367**, a partir de **1º de Maio de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Josefa Ribeiro Pinheiro - SEI nº CAMPREV.2020.00002192-69**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Josefa Ribeiro Pinheiro**, matrícula nº **633208**, a partir de **1º de Maio de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 23 de abril de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 110/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00060688-91  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social -**Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 ao 50:** dia 13/05/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/04/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) -**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90110/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 23 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 107/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00051322-85 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 22:** 09/05/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 25/04/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) -**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90107/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 23 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 109/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00119631-51 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 24:** 09/05/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 25/04/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) -**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90109/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 23 de abril de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de Licitações

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

**RESOLUÇÃO COMAD 002/2024**

Homologação do Resultado do Processo Eleitoral COMAD Biênio 2024-2026

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD-Campinas/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.849/1991 - que criou o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD - Campinas/SP - com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 16.429/2023, e através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme disposto nas Resoluções COMAD nº 001/2023 e COMAD nº 001/2024 com Editais sobre Processo Eleitoral COMAD biênio 2024-2026, publicadas respectivamente em 27/12/2023 e 21/02/2024 no Diário Oficial do Município de Campinas, considerando a Reunião Ordinária realizada em 19 de abril de 2024,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do resultado da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - BIÊNIO 2024-2026, realizada no dia 12 de abril de 2024:

**Segmento de Entidades e Organizações da Sociedade Civil com os representantes Titulares e Suplentes:**

- Associação das Mulheres de Campinas - AMC

Titular: Sidneia dos Santos Soares - RG 33.968.704-6

Suplente: Sonia Hipólita de Souza Sawazki - RG 9.437.892-7

- Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME

Titular: Rodrigo Fernando Presotto - RG 34.320.316-9

Suplente: Ana Luiza de Moraes Sombini - RG: 44.782.185-4

- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CRE-FITO

Titular: Fernanda Leandro Ribeiro - RG: 29.256.430-2

Suplente: Francielen Aparecida Rodrigues Santos - RG: 47.969.290

- Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP06

Titular: Amanda Fernandes - RG 23.331.680-2

Suplente: Carolina Helena Almeida de Moraes Sombini - RG 17.288.362-3

- Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - FEBRACT

Titular: Maiquel de Lemos Gorini - RG 70.421.3597-5

Suplente: Fernando dos Santos Rodrigues - RG 32.039.6

- Federação de Amor Exigente - FEAE

Titular: Fortunato Viera dos Santos - RG 3.966.193-3

Suplente: Alessandra de Souza Silva Morales - RG 25.032.119

- Pastoral da Sobriedade (Arquidiocese de Campinas)

Titular: Joaquina Nadir de Mattos - RG: 23.003.139-0

Suplente: Claudio Luiz Moraes - RG 10.861.911-4

- Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos - REDUC

Titular: Maria Angela Aboin Gomes Valente - RG: 32.820.048-7

Suplente: Maria Angélica de Castro Comis -RG: 32.722.587-7

- Conselho de Polícia

Titular: Michelle Rezende Lallo - RG M-7-.051.567

Suplente: Carlos Roberto Gomes Santana - RG: 10.715.104-2

- Instituição Padre Haroldo Rahm

Titular: Matheus Leite Praça - RG: 56.583.023-5

Suplente: Lúcia Decot Sdoia - RG: 11.328.764-1

**Segmento de Universidades com os representantes Titulares e Suplentes:**

- Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Titular: Luis Fernando Farah de Tófoli - RG/CE 14.377.67-88

Suplente: Renata Cruz Soares de Azevedo - RG: 17.259.952

Campinas, 23 de abril de 2024

**MARILDA G. MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

**RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2024 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

A Secretária em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 23 do Edital de Chamamento nº 03/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das Propostas apresentadas pela organização da sociedade civil visando a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços relacionados no Edital de Chamamento nº 03/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO   |  |                    |      |                  |
|--|--|--------------------|------|------------------|
| QUESITO  | ITEM   | NOTA               | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL) | CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO   | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4  | 10               |
|  | CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO   | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4  |                  |
|  | CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO  | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4  |                  |
|  | APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS   | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4  |                  |
|  | INDICOU AS FONTES CONSULTADAS  | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 0,4  |                  |
| II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS)     | COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO   | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2    | 30               |
|  | CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS  | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2    |                  |
|  | ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO  | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 1    |                  |
|  | CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTA | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 1    |                  |
| III - METAS A SEREM ATINGIDAS (SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES DESCRITAS)  | COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS  | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 4    | 20               |
| IV - AVALIAÇÃO (SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)  | ADEQUAÇÃO DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META   | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2    | 20               |
|  | CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO                       | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2    |                  |
| V - ARTICULAÇÃO EM REDE (SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO)  | ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO                                     | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2    | 20               |
|  | ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO  | 0; 1; 2; 3; 4 OU 5 | 2    |                  |
| TOTAL  |  |                    |      | 100              |

| SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ABRIGO INSTITUCIONAL (01 GRUPO DISPONÍVEL) |                   |                      |                    |                     |           |         |    |     |    |            |               |    |
|--|-------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL   | CNPJ              | PROTOCOLO Nº         | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS |         |    |     |    | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |    |
|  |                   |                      |                    |                     | ITEM      | QUESITO |    |     |    |            |               |    |
|  |                   |                      |                    |                     |           | I       | II | III | IV |            |               | V  |
| ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR FONTE DE ÁGUA VIVA  | 57.519654/0001-43 | PMC.2024.00037495-44 | 1                  | 1                   | A)        | 0,8     | 6  | 12  | 8  | 8          | 65,8          | 1º |
|  |                   |                      |                    |                     | B)        | 0,4     | 4  | 8   | 8  |            |               |    |
|  |                   |                      |                    |                     | C)        | 0,8     | 4  |     |    |            |               |    |
|  |                   |                      |                    |                     | D)        | 0,8     | 3  |     |    |            |               |    |
|  |                   |                      |                    |                     | E)        | 2       |    |     |    |            |               |    |
|  |                   |                      |                    |                     | TOTAL     | 4,8     | 17 | 12  | 16 | 16         |               |    |

| SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA (05 GRUPOS DISPONÍVEIS) |                   |                      |                    |                     |           |         |    |     |    |            |               |    |
|---|-------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|---------|----|-----|----|------------|---------------|----|
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  | CNPJ              | PROTOCOLO Nº         | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS |         |    |     |    | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |    |
|   |                   |                      |                    |                     | ITEM      | QUESITO |    |     |    |            |               |    |
|   |                   |                      |                    |                     |           | I       | II | III | IV |            |               | V  |
| ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR FONTE DE ÁGUA VIVA   | 57.519654/0001-43 | PMC.2024.00037495-44 | 5                  | 5                   | A)        | 1,2     | 6  | 8   | 6  | 10         | 66,8          | 1º |
|   |                   |                      |                    |                     | B)        | 1,6     | 6  | 8   | 10 |            |               |    |
|   |                   |                      |                    |                     | C)        | 0       | 2  |     |    |            |               |    |
|   |                   |                      |                    |                     | D)        | 2       | 4  |     |    |            |               |    |
|   |                   |                      |                    |                     | E)        | 2       |    |     |    |            |               |    |
|   |                   |                      |                    |                     | TOTAL     | 6,8     | 18 | 8   | 14 | 20         |               |    |

**Art. 2º** A organização da sociedade civil participante do chamamento público poderá interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, por meio de peticionamento intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 13, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil após esta publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 24 do Edital de Chamamento nº 03/2024 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.